



Autor: Prefeitura Municipal

Projeto de lei nº 183/92

Processo nº 245/92

280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.084

De 25 de novembro de 1992

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão das obras do hospital da Associação dos Fornecedores de Cana de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de novembro de 1.992, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar por mais 05 (cinco) anos, o prazo concedido a Associação dos Fornecedores de Cana de Araraquara, para a conclusão das obras do hospital de sua propriedade.

Artigo 2º - A contagem do novo período estabelecido, terá início na data de 26 de novembro de 1.990, tendo como base o decurso do prazo de prorrogação estabelecido via Lei nº 3.408, de 25 de novembro de 1.987.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").